



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 001/2023**

**Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor de Justiça, Dr. Conrado Porto Vieira Bertolucci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.3265.0020931/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE para atuar junto à Promotoria de Justiça de Sertanópolis.

**1. Das vagas**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Residente existente na Promotoria de Justiça de Sertanópolis, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a auxílio



transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais mensais.

### **3. Dos requisitos para a admissão**

3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:

- 3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de Direito, que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato;
  - 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
  - 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;
  - 3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
- 3.1.b. ter concluído o curso de graduação em Direito;
- 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, cujo período (matutino ou vespertino) será decidido a critério desta Promotoria de Justiça;

### **4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2023 a 31/10/2023, com término às 18h do último dia. Isentas de custas.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/UDnJe6EJSkkyP2C7>.
- 4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3232-2667.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://bit.ly/residenteMPPR>.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **5. Da(s) data(s) e local(is) de prova**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 5.1. A prova será realizada no dia 01/11/2023, das 13h30min às 17h00min, no endereço: Rua São Paulo, nº 853, Fórum, Centro, Sertanópolis/PR.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.5. Será excluído do exame o candidato que:
  - 5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
  - 5.5.b. se identificar na folha de respostas;
  - 5.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## 6. Do processo de seleção

- 6.1. O processo seletivo será composto por:
  - 6.1.a. **uma prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **01** (uma) **peça jurídica** e **02** (duas) **questões dissertativas**, cujos temas serão especificados no item 7;
  - 6.1.b. **entrevista**, de caráter eliminatório, com o agente ministerial ou pessoa indicada por ele.
- 6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A peça jurídica terá nota máxima de 5,0 (cinco) pontos. Cada questão discursiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- 6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento)



dos pontos na prova escrita.

- 6.4. O candidato que atingir a nota mínima será convocado para entrevista, por meio do *e-mail* informado no ato da inscrição ou via *WhatsApp*.
- 6.5. A nota final será a média aritmética da prova escrita (peça e questões), considerando o caráter eliminatório da entrevista;
- 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.
- 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 1 (um) dia a contar da sua divulgação, pelo e-mail [sertanopolis.prom@mppr.mp.br](mailto:sertanopolis.prom@mppr.mp.br).
- 6.10. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

## **7. Do conteúdo programático**

- 7.1. A prova teórica terá como temas:
  - 7.1.a. Direito Penal (Parte Geral e Parte Especial do Código Penal),
  - 7.1.b. Direito Processual Penal (Código de Processo Penal, especialmente o Título II: Do Inquérito Policial);
  - 7.1.c. Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime);
  - 7.1.d. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
  - 7.1.e. Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento);
  - 7.1.f. Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais);
  - 7.1.g. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
  - 7.1.h. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
  - 7.1.i. Lei 8.069/1990 (ECA);
  - 7.1.j. Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais);
  - 7.1.k. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa. Condições da Ação. Elementos da ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva. Fundos de direitos difusos.
  - 7.1.l. Compromisso de Ajustamento de Conduta. Recomendações emanadas do Ministério Público. Audiência Pública. Acordo de Não persecução cível.
  - 7.1.m. Inquérito Civil e Procedimento Preparatório: Generalidades. Requisitos da



portaria. Instrução, atribuição e objeto. Conclusão. Controle do Arquivamento. Efeitos do arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório. Diferenciação entre inquérito civil e procedimento preparatório.

- 7.1.n. Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público. Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP, que consolida e sistematiza, no âmbito da atuação extrajudicial cível do Ministério Público do Estado do Paraná, o rito da Notícia de Fato, do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório, do Procedimento Administrativo, da Recomendação e do Compromisso de Ajustamento de Conduta

## **8. Da convocação**

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *Whatsapp*.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
- 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 8.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

## **9. Das disposições finais**

- 9.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
- 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Vagas disponíveis”.
- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2023.

CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI  
Promotor de Justiça